



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL

Subsecretaria do Patrimônio Cultural

Diretoria de Preservação

Parecer Técnico n.º 11/2022 - SECEC/SUPAC/DIPRES

### PARECER TÉCNICO

<b>Assunto</b>	Requalificação da Praça do Relógio de Taguatinga
<b>Beneficiário</b>	Área Especial nº 01, Setor Central - Taguatinga
<b>Processo SEI nº</b>	00110-00001211/2021-19
<b>Solicitação</b>	Cumprimento de exigência quanto à solicitação de parecer técnico acerca do projeto de Requalificação da Praça do Relógio em Taguatinga, em decorrência da implantação de um <i>boulevard</i> no projeto da Avenida Central, em vista de manter a mesma concepção urbanística, requalificar o calçamento em pedra portuguesa, que se encontra deteriorado, implantar elementos de acessibilidade universal por toda a praça, renovar o mobiliário urbano que compõe a praça, iluminação e paisagismo do local, preservando esse importante Patrimônio Cultural do Distrito Federal
<b>Base legal</b>	Constituição Federal/1988, Art. 23, inciso III; Lei Orgânica do Distrito Federal, Artigos 246 e 247; Lei Distrital nº 47/1989 - Dispõe sobre o tombamento pelo DF de bem de valor cultural; Decreto Distrital nº 11.823/1989 – Dispõe sobre o tombamento do relógio de Taguatinga; Decreto Distrital nº 25.849/2005 - Regulamenta a Lei nº 47/1989; Portaria SEC-DF nº 79/2015 - Determina os procedimentos de instrução de processos administrativos de tombamento; Nota Técnica nº 07/2017- SEC/SUPAC/CMP/DIPRES - Informa os procedimentos de aprovação/licenciamento de intervenções em bens tombados e suas respectivas áreas de tutela. Decreto nº 39. 469, de 22 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal. NBR 9050, PDOT/12 Art.11 - Dispõe da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, Lei complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017 - Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal; e Decreto nº 11.823 de 18/09/1989 - Dispõe sobre o Tombamento do Relógio da Praça Central de Taguatinga.
<b>Outras referências</b>	Processo SEI nº 00132-00002989/2019-08, Parecer Técnico DIPRES 022/2019 (35174771) que aprovou a troca do calçamento da Praça Central de Taguatinga (Praça do Relógio) em pedras portuguesas por concreto usinado. BRASIL. Ministério da Cultura-IPHAN. Normatização das Cidades Históricas: orientações para a elaboração de diretrizes e normas de preservação para áreas urbanas tombadas. 2010. Acesso em 23 jun. 2022, disponível em: <a href="#">Portal IPHAN</a>

#### DO PROCESSO

Trata o presente voto da análise do projeto de Requalificação da Praça do Relógio em Taguatinga, solicitado pela Secretaria de Obras do Distrito Federal (SODF), que formalizou a consulta à Diretoria de

Preservação (Ofício 937 - 60559158) de forma conclusiva quanto às modificações pleiteadas em projeto e obra sobre responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), isso, considerando as questões técnicas inerentes à preservação do Patrimônio Material Tombado e seu entorno, como é o caso da praça e seu relógio. Após emissão de análise técnica a DIPRES/SUPAC/SECEC encaminhou o processo em tela para manifestação deste competente Conselho.

## **DA SOLICITAÇÃO**

É apresentado projeto de requalificação da Praça do Relógio, em Taguatinga, em decorrência da implantação de um *boulevard* no projeto da Avenida Central, buscando manter a mesma concepção urbanística, restaurando e preservando esse importante patrimônio cultural, conforme apresentado no Estudo Preliminar (85245838 - Anexo 2), Projeto de Requalificação da Praça do Relógio (85133490 - Anexo 3), Caderno de Especificação técnica (85245838 - Anexo 4) e Memorial Descritivo MDE 114/2022 de Requalificação da Praça do Relógio (85133384 - Anexo 5). Com a emissão do Parecer Técnico 9 (78752453 - Anexo 1) a Subsecretaria do Patrimônio Cultural se posicionou apresentando as seguintes condicionantes:

A viabilidade de alteração de características da Praça, mediante apresentação das justificativas das soluções projetuais em questão, ficou condicionada à chancela definida no âmbito da participação da comunidade, como forma de garantir a legitimação e aceitação da referida intervenção. Nesse sentido, aguardamos a apresentação do estudo preliminar e cumprimento das etapas necessárias ao pronunciamento formal.

Assim, a atual solicitação se pauta no atendimento das medidas supramencionadas.

## **DA ANÁLISE**

A praça do relógio, em Taguatinga, é um dos principais espaços públicos da cidade. Ela é assim denominada, devido à presença do seu imponente relógio, doado pela Citizen Watch Co, após a visita do presidente internacional da companhia, Dr. Eiichi Yamada em 22 de Agosto de 1970. Projetado pelo engenheiro Adail Dalla Bernadina, e construído pelo engenheiro Ropes de Souza Nogueira, o Relógio feito em concreto, de aproximadamente 15m de altura e secção exagonal, foi inaugurado no dia 22/12/1970. Próxima à Administração Regional de Taguatinga (RA III), segundo bem tombado da cidade, os remanescentes da antiga Escola Industrial de Taguatinga - EIT, que atualmente abriga o Centro de Ensino, o Teatro da Praça e a Biblioteca Pública.

Em vista da constante ameaça de demolição, representantes da população organizada pediram o tombamento do Relógio ao Governo do Distrito Federal, em 1987. Acatado pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto n.º 11.823 de 18/09/1989, que instituiu:

"Art. 1º — Considera-se sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento, o Relógio da Praça, localizado no setor Especial n.º 01, Praça Central da Região Administrativa de Taguatinga — RA III.

Art. 2º — A proteção a que se refere o artigo anterior é extensiva ao seu entorno, abrangendo a área da praça na qual este se encontra inserido."

E por isso, a Praça é considerada área de tutela, ou seja, área de entorno que deve corroborar para a preservação da unicidade do bem tombado.

Por sua localização estratégica e por sua importância histórica e administrativa, a Praça caracteriza-se pela intensa utilização para encontros, eventos, feiras, circulação, entre outros, especialmente após a construção da estação do metrô, no início dos anos 2000. À época do tombamento do Relógio, a Praça possuía certa variedade de vegetação, entre as quais, árvores do tipo sibipiruna, baiúneasm mangueiras, flamboyants e spatódias; arbustos e muitas forrações em canteiros cujas bordas serviam de bancos aos usuários.

Ao longo dos anos, a Praça sofreu diversas intervenções e não há registros do projeto original. Na década de 1990, passou por uma intervenção de revitalização que modificou totalmente sua configuração, preservando algumas áreas de vegetação e inserindo novas, além de ter alterado a paginação do piso com diagramação em formas orgânicas e geometrizadas, revestidas em pedra portuguesa, delineadas por contornos bem definidos a partir do contraste entre a cor branca e preta do revestimento. Percebe-se nesse projeto uma clara referência ou influência de outros projetos do paisagista Roberto Burle Marx. No entanto, na ausência das informações técnicas necessárias, não foi possível identificar a autoria do projeto.

Ainda na década de 1990, a Praça sofre intervenções necessárias à implantação da estação do Metrô, e mais tarde, são construídas as duas fontes ao redor do Relógio. A partir do funcionamento da estação, a circulação de pedestres ampliou significativamente. Assim, a Praça se tornou uma importante área de articulação e espaço relevante para o conjunto urbano da cidade, que será extrapolado com a implantação do transporte coletivo BRT. Já que a Praça sofreu intervenções que alteraram sua configuração original, existente no momento do tombamento do Relógio, o argumento relacionado à manutenção da originalidade da área de entorno não se sustenta quando os fatos históricos são analisados, havendo precedentes para execução de intervenções.

Diante do exposto acerca da importância da Praça do Relógio para a cidade de Taguatinga, cabe ressaltar a real necessidade de que seja realizada requalificação urbano-paisagística, visto que, a mesma encontra-se em condições espaciais precárias, como também, há diversos outros pontos e queixas reportadas, através de pesquisa realizada pela SEDUH, tais como seus equipamentos públicos, mobiliário, pedras portuguesas, chafariz, canteiros, bancos em mal estado de conservação, iluminação ineficiente, o que gera um aumento da insegurança no local e a ausência de rotas de acessibilidade universal da mesma.

O objetivo da consulta foi coletar sugestões da comunidade para a elaboração do projeto de requalificação e urbanização na Praça do Relógio. O formulário de perguntas, doc. SEI (81509857) e (81510687), ficou disponível para participação entre os dias 10/02/2022 e 24/02/2022 e ao final contou com a participação de 280 pessoas. O resumo dos resultados da consulta está disposto a seguir:

- 1 - 98,2% dos participantes são favoráveis à reforma dos espaços da praça conforme proposta apresentada pela SEDUH.
- 2 - Todos os participantes conhecem a Praça do Relógio sendo 62,9% moradores de Taguatinga e 68% são pessoas que passam pela praça com frequência.
- 3 - O perfil dos participantes foi em sua maioria feminino, representando 51,3% do total. Quanto a idade, 90% situam-se na faixa etária entre 19 e 60 anos.
- 4 - O horário mais frequentado é o período da tarde (62,5%) e da manhã (50,9%).
- 5 - Destaca-se também que 94,2% das pessoas são favoráveis ao redesenho do piso com a criação caçadas acessíveis de concreto.
- 6 - A maioria dos participantes acessam a área da Praça a pé (62,8%). Entre os questionamentos feitos destacam-se os problemas identificados pela população que conforme indicado na figura abaixo é presença de calçadas danificadas (89,9%). Em seguida, destaca-se uma parcela relevante de identificação de problemas relacionados à segurança, como uso de substâncias ilícitas (81,2%), ausência de iluminação pública adequada (79,1) e assaltos (75,5%).

Quanto à identificação de outros problemas na localidade, as respostas gerais foram compiladas e classificadas em temas dispostos no gráfico abaixo. Cabe destacar os problemas mais relevantes identificados pelos participantes são os relacionados à segurança, paisagismo, mobilidade e manutenção. A maioria dos participantes (76,1%) votaram para que atividades relacionadas à eventos culturais e ocorrência de feiras livres possam acontecer na praça. Outras atividades foram sugeridas pelos participantes, como policiamento e espaços voltados para a prática de Skate. É importante destacar que 94,2% das pessoas são favoráveis ao redesenho do piso com a criação calçadas acessíveis de concreto conforme proposto pela SEDUH e parte relevante dos participantes apoiam a reforma e reativação do espelho d'água e do charafiz (85%)

As normativas e a incidência legal sob um bem tombado e sob uma área de tutela são distintas, sendo que as prerrogativas e as diretrizes de preservação diante de condicionantes de viabilização do uso da área de tutela podem ser menos restritivas do que aquelas direcionadas ao bem tombamento. As intervenções em áreas de tutela devem ser analisadas sempre em relação ao bem tombado, ou seja, observando os riscos e os impactos diretos e indiretos que determinadas interferências na área de tutela (entorno) recairão sobre o bem tombado (objeto definido de proteção).

No caso do projeto de revitalização da Praça do Relógio de Taguatinga (RA-III) temos o relógio como bem tombado e a praça como área de tutela, sendo que a revitalização acontecerá no entorno do bem tombado e não irá, de nenhuma maneira, alterar a integridade, a autenticidade e a historicidade do relógio. Pelo contrário, as intervenções na praça (área de tutela) irão agregar valores ao bem tombado (relógio) na medida em que irão favorecer o acesso da população, fortalecer a relação de pertencimento da população com o patrimônio da cidade, melhorar a visibilidade do bem atraindo turistas e contribuindo com a educação patrimonial, uma vez que de acordo com a Normatização de Cidades Históricas, do IPHAN, o tombamento não deve impedir o desenvolvimento da cidade:

*"importante destacar que a preservação do patrimônio cultural no Brasil nasceu distante do saudosismo, e nunca se contrapô aos verdadeiros processos de desenvolvimento, mas por divergir do crescimento a qualquer custo", foi injustamente acusada de restritiva. Entretanto, nas últimas décadas, os fatos se incumbiram de evidenciar a necessidade de controle sobre o crescimento desenfreado das áreas urbanas, e a preservação do patrimônio cultural tem deixado de ser vista como assunto que se contrapõe ao desenvolvimento."*

*"Por esse motivo, hoje cunhamos um lema, representativo da direção buscada: o Iphan não preserva o passado, trabalha com o que precisa fazer parte do futuro. Essa idéia parte do princípio de que o patrimônio, na contemporaneidade, qualifica espaços urbanos, amplia autoestimas, confere valor, distingue excepcionaliza e identifica cidades e lugares, tornando-se parte integrante dos atributos e dos potenciais de desenvolvimento dos países, das cidades, dos lugares e das sociedades."*

Considerando que quando ocorreu o tombamento do espaço a referida praça já não era original e a necessidade premente de requalificação do espaço, a equipe DIPRES, por meio do Parecer Técnico de Intervenção em Bem Tombado nº 009/2022 (Anexo 1) autorizou as intervenções propostas pela SEDUH, mediante o atendimento de solicitações específicas de acordo com Estudo Preliminar (85245838 - Anexo 2), solicitações essas:

1. Realizar levantamento topográfico para definir a poligonal da Praça do Relógio; MDE 114/2022  
Página 5/15
2. Proporcionar e garantir a participação popular no desenvolvimento, execução e acompanhamento de estudos e projetos para a Praça do Relógio;
3. Criar uma concepção de projeto que proporcione a integração da Praça do Relógio aos espaços desenvolvidos para o Boulevard proposto na Avenida Central;
4. Realizar consultas às concessionárias de serviços públicos sobre possíveis interferências dos projetos sobre redes existentes;
5. Realizar consulta ao órgão responsável pela proteção e manutenção do tombamento do Relógio da praça;
6. Incentivar meios para a preservação da Praça e do Relógio, como patrimônio cultural de Taguatinga e sua relevância para a população;
7. Respeitar a linguagem de projeto existente na Praça do Relógio, assegurando que os elementos inseridos na requalificação não apresentem contraste conflitante entre a concepção existente e a proposta para o projeto do Boulevard;

8. Respeitar a Escala Humana no desenvolvimento e implantação dos projetos de Paisagismo;
9. Reparar o piso da praça mantendo o material existente, em pedras portuguesas, seguindo a diagramação existente;
10. Definir passeio acessível, desobstruído e nivelado, conforme ABNT 9050;
11. Garantir que as calçadas públicas sejam livres de obstáculos, ou seja, rotas acessíveis, que garantam a livre circulação de pedestres, a integração entre os equipamentos públicos, a praça e os pontos de parada de transporte coletivo;
12. Promover a acessibilidade universal, com a priorização do pedestre e adequação do mobiliário urbano à pessoa deficiente;
13. Instalar mobiliários urbanos (bancos, lixeiras, paracíclos e outros) adequados à característica local;
14. Atender o que dispõem o Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, quanto à supressão e compensação de vegetação e o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas, caso seja necessário para a execução do projeto.

Essas solicitações foram atendidas com os seguintes documentos e consulta à população (81509857, 81510687 e 81582272 - Anexos 5,6 e 7 respectivamente), Estudo Preliminar Apresentação da proposta para a Praça do Relógio (81582239) e justificativas, de forma que foram seguidas as orientações e a com base na legislação vigente, atendendo aos pedidos exarados na Parecer Técnico nº 9 (78752453).prova o projeto apresentado visto seu respeito a ambiência do bem tombado, solicitando a inclusão dos itens: e

Mediante o atendimento das demandas, emitimos voto favorável a aprovação do projeto básico de paisagismo apresentado para Requalificação da Praça do Relógio visto seu respeito a ambiência do Relógio, bem tombado.Solicita-se, com vistas a acessibilidade universal, a inclusão dos itens: (1) sinalização nas entradas da “Estação de Metrô da Praça do Relógio”; (2) Mapa tátil da Praça e (3) Totem informativo acessível sobre o bem tombado. Indicamos (1) a necessidade de elaboração de manual de manutenção e conservação preventiva da referida praça, destaca-se que cópia deste manual deverá ser remetido à SECEC; (2) necessidade de instituição de instrumentos adequados, rotinas e equipes capacitadas para a realização das ações de manutenção periódica, a cargo dos órgãos competentes, visando à conservação preventiva da área, como alternativa mais adequada aos princípios da administração pública; (3) Envio para aprovação da DIPRES/SUPAC/SECEC de Termo de Referência para a compra do mobiliário urbano, de modo que seja respeitada a linguagem do projeto aprovado bem como, a qualidade dos serviços executados e materiais; (4) Recomendação ao Metrô-DF quanto à adequação às normas de acessibilidade (NBR 9050), no que tange às rampas e às escadas, que estão sem a correta sinalização tátil e sem corrimãos duplos; e (5) Recomendação à concessionária de energia e órgãos competentes para a realização do projeto luminotécnico, como demonstrado na pesquisa realizada pela SEDUH no Memorial Descritivo - MDE 114/2022 Requalificação da Praça do Relógio

#### **DO VOTO**

Diante do exposto, emitimos voto favorável para o prosseguimento da obra de Requalificação da Praça do Relógio de Taguatinga, desde que realizadas as inclusões solicitadas e consideradas as indicações sinalizadas por este parecer.

**Aline Ferrari de Miranda Freitas**

Diretora de Preservação

Conselheira do CONDEPAC-DF



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90228621)  
verificador= **90228621** código CRC= **B6E9D9B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF